

# ECOREDE

ENGENHARIA E SERVIÇOS

## PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

Versão 7



## Índice

1. ENQUADRAMENTO GERAL.....	3
2. OBJETIVOS.....	4
3. PREVENÇÃO E CONTROLO .....	4
4. MOBILIZAÇÃO E RESPOSTA .....	9
4.1. ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19 .....	10
5. CONCLUSÃO.....	11

## 1. ENQUADRAMENTO GERAL

---

O novo coronavírus, designado SARS-CoV-2, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019 na China, na cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido identificado anteriormente em seres humanos.

Apesar do epicentro da pandemia ter sido na cidade de Wuhan, na China, neste momento o Coronavírus já se encontra presente em todos os continentes, excepto Antártida.

Atualmente, estima-se que o período de incubação do COVID-19 é de **1 a 14 dias**. A pessoa pode transmitir a infeção cerca de um a dois dias antes do aparecimento dos sintomas, no entanto, a pessoa é mais infecciosa durante o período sintomático, mesmo que os sintomas sejam leves e muito inespecíficos. Estima-se que o período infeccioso dure de 7 a 12 dias em casos moderados e até duas semanas, em média, em casos graves.

A COVID-19 transmite-se pessoa-a-pessoa por contacto próximo com pessoas infetadas pelo SARS-CoV-2 (transmissão direta), ou através do contacto com superfícies e objetos contaminados (transmissão indireta).

A transmissão por contacto próximo ocorre principalmente através de gotículas que contêm partículas virais que são libertadas pelo nariz ou boca de pessoas infetadas, quando tosse ou espirram, e que podem atingir diretamente a boca, nariz e olhos de quem estiver próximo.

As gotículas podem depositar-se nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada e, desta forma, infetar outras pessoas quando tocam com as mãos nestes objetos ou superfícies, tocando depois nos seus olhos, nariz ou boca.

Existem também evidências sugerindo que a transmissão pode ocorrer de uma pessoa infetada cerca de dois dias antes de manifestar sintomas. A transmissão por pessoas assintomáticas (sem sintomas) ainda está a ser investigada.

Os sintomas mais frequentes associados à infeção pelo COVID-19 são:

- febre (temperatura  $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$ )
- tosse
- dificuldade respiratória (ex: falta de ar)

Também pode surgir dor de garganta, corrimento nasal, dores de cabeça e/ou musculares e cansaço. Recentemente foi também verificado em doentes com COVID-19 a perda parcial ou total do olfato e a diminuição ou perda do paladar.

Em casos mais graves, pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos, e eventual morte.

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistemas imunitários mais fragilizados, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

A EcoRede – Engenharia e Serviços S.A. continua a monitorizar a situação e todas as recomendações da Direção Geral de Saúde em: <https://www.dgs.pt/>, no sentido de salvaguardar a saúde dos seus colaboradores, familiares, clientes e prestadores de serviços. Todas as recomendações apresentadas neste Plano de Contingência têm essa finalidade.

## 2. OBJETIVOS

O “Plano de Contingência COVID-19” da EcoRede pretende antecipar e gerir o impacto do atual surto de doença, nas instalações/ escritórios da empresa, bem como nas frentes de trabalho a nível nacional e, em particular, em todos os que nelas exercem funções.

O presente Plano foi preparado com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (nº 006/2020 de 26/02/2020 e nº 010/2020 de 16/03/2020), Despacho n.º 2836-A/2020 e o Despacho n.º 2875-A/2020, e visa:

- Informar os colaboradores para gerir o risco de infeção e enfrentar eventuais casos de doença;
- Preparar a resposta para minimizar as condições de propagação do COVID-19;
- Reduzir o risco de contaminação nos locais de trabalho;
- Assegurar o funcionamento dos diferentes serviços prestados pela EcoRede – Engenharia e Serviços S.A.
- Informar as partes interessadas (clientes, fornecedores, prestadores de serviço, entre outros) das medidas a implementar.

## 3. PREVENÇÃO E CONTROLO

Com vista a informar os colaboradores e disponibilizar um melhor resposta na prevenção a EcoRede – Engenharia e Serviços S.A. adotou os seguintes procedimentos internos:

- Divulgação nos escritórios e frentes de trabalhos de informação relativamente ao COVID-19, disponibilizada pela Direção Geral de Saúde (Anexo I);
- Divulgação, via email, por todos os colaboradores das medidas preventivas adotadas pela EcoRede;
- Aquisição de solução desinfetante, luvas, máscaras, termómetros auriculares ou térmicos e de outros instrumentos necessários à prevenção e combate à contaminação;
- Reforço da higienização dos sanitários (após limpeza regular deverá ser utilizado desinfetante) e de superfícies mais manuseadas (p. ex.: maçanetas de portas, corrimãos, botões dos elevadores e teclados dos computadores);
- Elaboração de Plano de Contingência, a enviar por email, com recibo de leitura, para todos os colaboradores, clientes e prestadores de serviço.

No que diz respeito à minimização da exposição dos colaboradores, de forma a evitar possíveis contágios, a EcoRede – Engenharia e Serviços S.A. definiu as seguintes medidas preventivas, que têm de ser cumpridas:

## 1. Instalações

### a. Acesso às instalações

- i. As instalações da EcoRede têm acesso condicionado a partir do dia **18/01/2021** e até que seja comunicada instrução em contrário, pelo que todos os assuntos profissionais serão tratados, preferencialmente, por telefone e/ou email;
- ii. Deve ser garantido o agendamento prévio de visitas, de forma a garantir a utilização adequada do espaço que lhe está alocado, a respetiva higienização entre visitas e a manutenção do distanciamento físico apropriado;
- iii. Deve ser organizado um registo de visitantes, por data, hora, nome, contacto e interlocutor visitado;
- iv. É obrigatória a desinfeção das mãos e utilização de máscara no acesso às instalações;
- v. Na admissão às instalações será obrigatoriamente efetuado o controlo de temperatura. Todos os que apresentem uma temperatura igual ou superior a 37,2º não poderão ser admitidos nas instalações;
- vi. As pessoas externas devem manter o cumprimento de todas as medidas de distanciamento físico, etiqueta respiratória e higienização das mãos (desinfeção com solução à base de álcool ou lavagem com água e sabão);
- vii. As pessoas externas não devem circular pelas instalações da empresa nem utilizar as instalações sanitárias (se não for possível, deve ser garantida disponibilização de produtos para que possa ser efetuada a higienização antes e após utilização);

### b. Utilização Espaços Comuns

- i. Portas e janelas abertas (sempre que o estado do tempo assim o permita) para circulação de ar;
- ii. Ter uma distância de segurança entre colegas de 2 mts;
- iii. Utilizar máscara sempre que se encontrem em espaços comuns;
- iv. Na copa:
  1. desinfetar as mesas e cadeiras antes e após utilização;
  2. todos os utensílios necessários para efetuar as refeições deverão ser trazidos pelo colaborador;
  3. respeitar as escalas de almoço e não ultrapassar o número máximo de 5 colaboradores, em simultâneo, na copa.

### c. Gabinetes de Trabalho

- i. Portas e janelas dos gabinetes abertas (sempre que o estado do tempo assim o permita) para circulação de ar;
- ii. Não guardar lenços de papel usados em cima das secretárias;
- iii. Os espaços individuais de trabalho deverão ser deixados livres ao final do dia de forma a poderem ser desinfetados diariamente.

## 2. Teletrabalho

- i. No seguimento da publicação do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro de 2021, e atendendo que o trabalho executado pela Ecorede se enquadra nas atividades previstas no Anexo II do diploma, relativo aos “Serviços de primeira necessidade ou outros serviços considerados essenciais na presente conjuntura”, a Ecorede manterá a execução de todas as suas atividades em pleno.

Assim, atendendo à natureza das funções desempenhadas, todos os trabalhadores que possam exercer as suas funções em regime de teletrabalho, deverão, a partir 15.01.2021, voltar ao referido regime nos termos do artigo 5.º do referido Decreto-lei. n.º 3-A/2021.

No entanto, atendendo à laboração em pleno da empresa, e à necessidade de assegurar serviços e atividades em backoffice de forma permanente, os colaboradores poderão deslocar-se pontualmente às instalações da empresa, cumprindo com **TODAS** as regras de segurança presentes no presente **Plano de Contingência**.

## 3. Viaturas

- a. É proibida a partilha de viatura com elementos dos clientes e/ou outros prestadores de serviços, mesmo que afetos à mesma prestação de serviços;
- b. Cada viatura operacional (frente de trabalho) será dotada de:
  - i. um bidão de 20L de água e sabão e desinfetante em gel (em recipientes de 250 ml);
  - ii. máscaras igual ao número de ocupantes das viaturas;
- c. O número de passageiros está limitado a 3 elementos por viatura, sendo que a circulação tem que ser feita em viaturas de 5 lugares e o elemento que vai atrás terá que ir no meio;
- d. Os colaboradores que partilhem a viatura deverão utilizar máscara e luvas durante o percurso;
- e. As viaturas partilhadas deverão ser desinfetadas antes e após cada utilização.

## 4. Deslocações

- a. Sempre que seja necessário efetuar deslocações deve-se evitar ao máximo a utilização de espaços públicos, nomeadamente restaurantes, cafés, etc.;

- b. O acompanhamento dos trabalhos no terreno deve ser realizado com o devido distanciamento social;
- c. Sempre que os colaboradores se desloquem em transportes públicos de/e para o local de trabalho devem reforçar as medidas de desinfeção conforme as orientações da DGS.

## 5. Habitações Equipas Próprias

- a. Os espaços comuns das casas onde as equipas operacionais residem devem ser desinfetadas, diariamente, com substância específica (casas banho; sala de estar; cozinha);
- b. As refeições serão elaboradas em casa, à responsabilidade de cada colaborador, ou take away (neste caso terá de utilizar luvas e máscara para levantar a refeição) e realizado nas frentes de trabalho, com as devidas distâncias de segurança entre colaboradores (no mínimo 1 metro);
- c. Devem ser evitadas ao máximo as deslocações e efetuar, sempre, as refeições nos seus alojamentos locais.

## 6. Frentes de Obra

- a. Equipas com o menor número possível de colaboradores:
  - i. Faixa Gestão Combustível  $\geq 3 < 5$
  - ii. M.F.P  $\geq 2 \leq 3$
  - iii. EPV = 3
- b. Higienizar as mãos (desinfeção com solução à base de álcool ou lavagem com água e sabão) várias vezes ao dia;
- c. Sempre que as equipas de campo tiverem que contactar com um interlocutor externo devem manter o cumprimento de todas as medidas de distanciamento físico, etiqueta respiratória e higienização das mãos (desinfeção com solução à base de álcool ou lavagem com água e sabão).

## 7. Contactos Presenciais

- a. As reuniões presenciais, nomeadamente nas frentes de trabalho, poderão ser realizadas desde que não excedam um total de 6 participantes e sempre com distanciamento superior a 2 metros entre estes;
- b. Nas reuniões presenciais devem estar todos os participantes munidos de máscara e efetuar antes do início da reunião desinfeção das mãos;
- c. Todas as reuniões presenciais de colaboradores da EcoRede com entidades externas encontram-se condicionadas a situações urgentes e inadiáveis e impossíveis de realizar por videoconferência;
- d. Os avisos a proprietários podem ser efetuados por telefone e posteriormente confirmados através do envio de uma carta de aviso (caso seja validado pelo cliente);

- e. Em caso de falta de alternativas, para os contactos pessoais, devem escolher espaços abertos e manter o devido distanciamento social;

## 8. Outros Pontos Relevantes

- a. Os elementos das equipas ficam expressamente impedidos de estabelecer contacto presencial com outras pessoas nas instalações da empresa ou frentes de trabalho, caso tenham contactado com algum doente infetado ou tenham sintomas do COVID-19 (febre, tosse e dificuldade respiratória);
- b. Todos os colaboradores que participem em eventos sociais/ajuntamentos (fora do agregado familiar) com 7, ou mais, participantes devem efetuar um período de quarentena de 10 dias;
- c. Eventos ou iniciativas, realizadas quer em locais fechados, quer em locais abertos ao público encontram-se todos suspensos;
- d. Ações de formação presencial estão suspensas, optando por soluções de formação à distância;
- e. Processos de recrutamento e seleção que impliquem a presença dos candidatos encontram-se condicionadas a situações urgentes e inadiáveis;
- f. Aconselha-se a todos os colaboradores à não utilização de elevadores;
- g. Utilização obrigatória de máscara em todos os espaços públicos, que não seja possível garantir o devido distanciamento social.

## 9. Comunicação Casos Suspeitos

- a. Todos os colaboradores que apresentem sintomas ou tenham estado em contacto com um infetado deverão comunicar ao seu superior hierárquico, por e-mail ou telefone, e proceder ao cumprimento do período de quarentena obrigatória de 10 dias ou outro que venha a ser definido pela DGS;
- b. Todos os PSE que apresentem colaboradores com sintomas de COVID 19 devem informar de imediato o departamento QAS da EcoRede, via telefónica;
- c. Os colaboradores identificados como positivos ao COVID-19 e/ou que estiveram em contacto com um caso positivo, apenas poderão retomar ao trabalho, após a realização e obtenção de um resultado negativo no teste ao COVID-19, independentemente das recomendações da DGS.

**Nota:** É da responsabilidade da Ecorede, do departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança, na pessoa do Técnico de Segurança da Prestação de Serviços, comunicar via email, até 24h após conhecimento, para os diferentes clientes a identificação dos casos confirmados de COVID-19, bem como os procedimentos adotar na gestão desses casos.



## 4. MOBILIZAÇÃO E RESPOSTA

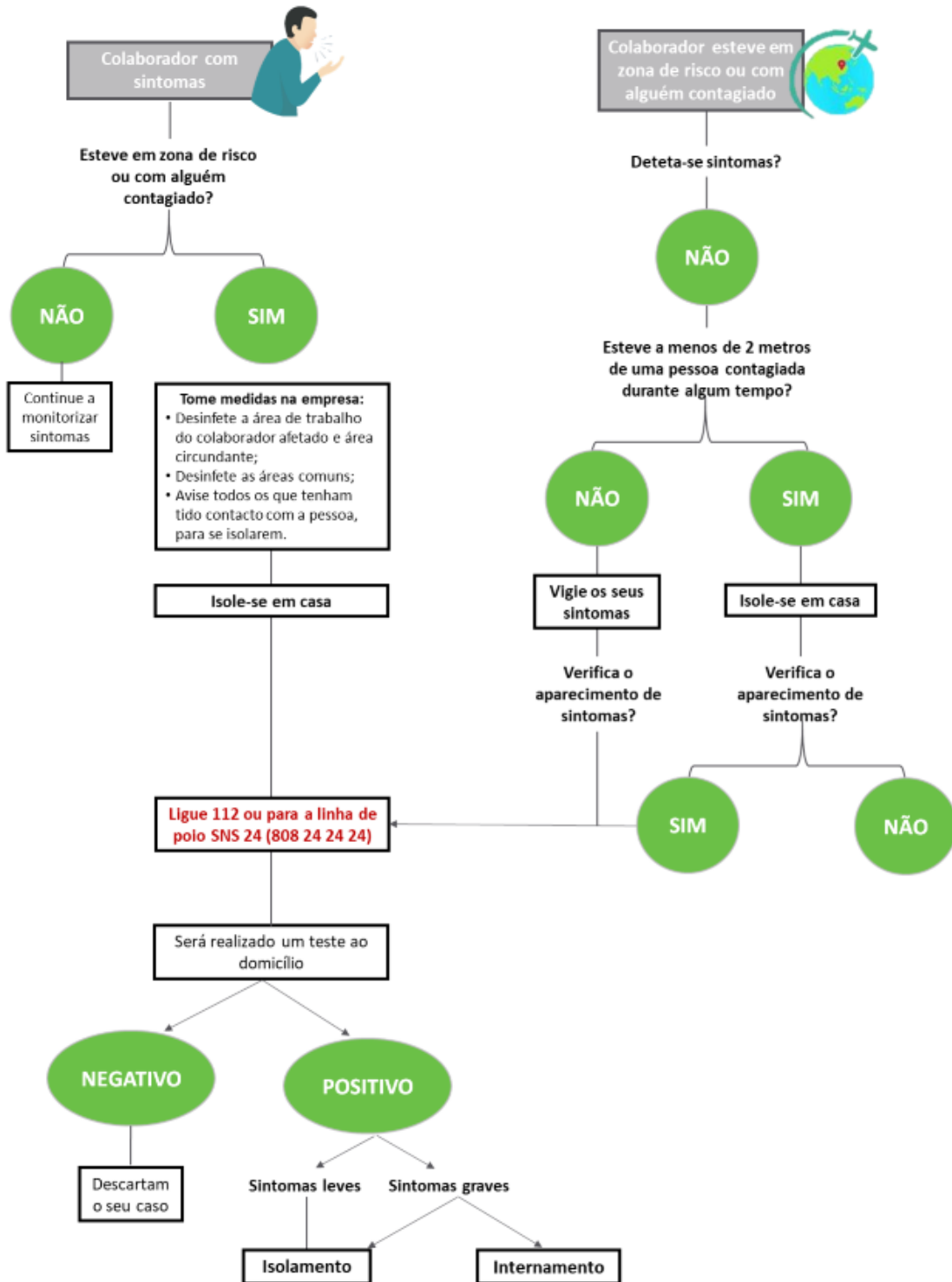
---

A mobilização da resposta deve ser ativada quando for identificado um colaborador ou pessoa externa nas instalações suspeito de estar infetado por COVID-19.

Nestes casos deverá proceder-se da seguinte forma:

1. Disponibilizar luvas e máscara, para que o colaborador ou pessoa externa suspeita de infeção de COVID-19, possa proteger os outros que eventualmente o rodeiem;
2. Contactar o SNS24 através do **808 24 24 24**, para obter informações quanto à identificação dos sintomas e procedimento adotar;
3. Isolar o colaborador ou pessoa externa, sendo imediatamente direcionado para casa, de forma a proceder ao isolamento obrigatório;
4. Desinfetar todas as superfícies e objetos em contacto com o suspeito de infeção COVID-19;
5. Todos os elementos em contacto com o suspeito de infeção COVID-19 deverão efetuar um período de quarentena obrigatória de 14 dias, para averiguar o aparecimento de sintomas e evitar possível contágio.

## 4.1. ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19



## 5. CONCLUSÃO

---

Lembramos, que estas medidas servem para proteger os **NOSSOS** e os **VOSSOS!**

# ANEXOS